

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Outubro de 2023

AACP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZW BWHAR S2AH9 KB8UK

CONTATO

CURITIBA - PR

Tel.: (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP: 80530-000

MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968
Av. Mauá, n° 2720, Sala 04,
Ed. Villagio Di Itália, Zona 03
CEP: 87050-020

SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850
Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP: 01310-000

www.marquesadmjudicial.com.br
marcio@marquesadmjudicial.com.br

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá – Estado do Paraná

Dr. Mário Seto Takeguma

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea “c” da Lei 11.101/2005.

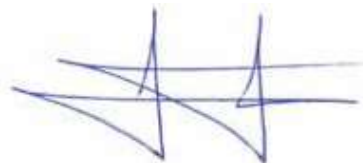
O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de **outubro 2023**, da Recuperanda **AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda.**, disponibilizadas por meio do escritório contábil responsável, denominado **Nosso Escritório** (representado pelo contador Jonas Zirol di—CRC/PR 02434208), devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência, objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de Recuperação Judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no site www.marquesadmjudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR, 06 de dezembro de 2023.



M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MARQUES

OAB/PR n° 65.066 | OAB/SP n° 459.319



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	9
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	14
5. ENDIVIDAMENTO	29
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	34
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	39
GLOSSÁRIO	43
ANEXOS	45



1. SUMÁRIO EXECUTIVO



Sumário Executivo

ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades da Recuperanda	Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento da 10ª parcela de arrendamento de R\$ 139.721,75, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de outubro/2023. Ainda, houve recebimento das parcelas 26/30 e 23/30 do acerto de arrendamento de R\$ 95.721,75.
Informações Operacionais	Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de outubro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.
Informações Financeiras	Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em Disponível (266,90%), Realizável a Longo Prazo (6,20%) e Imobilizado (0,57%), bem como a redução em Outras Obrigações (-6,70%), Obrigações a Longo Prazo (-1,70%) e Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%). Referente ao resultado, nota-se que o aumento na Receita Op. Bruta (34,25%), a redução de Encargos Financeiros (-104,80) e a ausência de Provisão p/ IRPJ e CSLL, resultou na variação do Lucro do Exercício em 6.753,81% comparado a competência anterior.
Endividamento	No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juiz.
Plano de Recuperação Judicial	A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi APROVADO em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e HOMOLOGADO pelo Juízo no dia 15/04/2021.
Informações Processuais	No período em análise, houve manifestação da AJ reiterando a juntada do relatório de pagamento, bem como do RMA de competência de agosto/2023. Ademais, houve manifestação da recuperanda informando sua inclusão no cadastro do Serasa, o qual fora respondido por ofício do SPC informando a inexistência de registros em sua base de dados. Finalmente, houve manifestação do credor Banco Bradesco pela juntada de planilha de contabilização de cálculo.



2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA

- 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA
- 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA
- 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento da 10ª parcela de arrendamento de R\$ 139.721,75, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de outubro/2023. Ainda, houve recebimento das parcelas 26/30 e 23/30 do acerto de arrendamento de R\$ 95.721,75.

2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A Recuperanda "AOCP" iniciou suas atividades em 1999, sendo atualmente considerada referência em realização em processos seletivos, vestibulares, concursos públicos, avaliações de ensino, dentre outros. Informa que possui monitoramento eletrônico, software próprio e gráfica devidamente equipada. Afirma ainda que sua atuação alcança o âmbito nacional, prestando seus serviços de organização de concursos e afins por todos os estados da Federação, se destacando em seu ramo de atuação. A Recuperanda mantém 04 (quatro) funcionários diretos, optando pela contratação sazonal de prestadores de serviços, quando necessário para a realização de algum concurso.

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Recuperanda afirma ter sofrido com os impactos advindos do ambiente econômico instável que o mercado vivenciou sobretudo nos últimos 03 (três) anos, havendo declínio de faturamento. A principal causa da crise financeira são as dificuldades geradas pelo cenário político-econômico-institucional brasileiro, ocasionando a queda de cargos na administração pública, culminando consequentemente na queda de concursos públicos. Coligado a tais fatores, fora a Recuperanda obrigada a realizar operações financeiras junto às instituições financeiras, a fim de fomentar sua operação, bem como submetendo-as aos elevados encargos financeiros e impostos, o que gradativamente foi corroendo ainda mais sua vitalidade financeira.

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pela Recuperanda são:

- Emissão das notas fiscais de agenciamento nº 161, 162 e 163 num total de R\$ 104.554,99.
- Recebimento de parcela de arrendamento referente a outubro de 2023 no valor total de R\$ 259.506,14.
- Recebimento de parcela 10/30 do acerto de valores de arrendamento, valor de R\$ 139.721,75;
- Recebimento de parcela 26/30 do acerto de valores de arrendamento, valor de R\$ 95.721,75;
- Recebimento de parcela 23/30 do acerto de valores de arrendamento, valor de R\$ 95.721,75;

Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pela Recuperanda no período foram:

- Captação de recursos junto as instituições financeiras;
- Fortes restrições de capital de giro;
- Atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos;



Atividades da Recuperanda

Haja vista a crise econômico-financeira enfrentada pela Recuperanda, ela defronta diversas dificuldades como a captação de recursos junto as instituições financeiras; fortes restrições de capital de giro; e atrasos nos recebimentos por parte dos órgãos públicos. Buscando superar as dificuldades supramencionadas, houve o recebimento da 10ª parcela de arrendamento de R\$ 139.721,75, assim como, o recebimento de parcela de arrendamento no importe de R\$ 259.506,14, referente à parcela de outubro/2023. Ainda, houve recebimento das parcelas 26/30 e 23/30 do acerto de arrendamento de R\$ 95.721,75.

- Bloqueio de saldo em contas bancárias da empresa;
- Redução da quantidade de contas bancárias para uso do financeiro;
- Impossibilidade de arcar com os compromissos assumidos devido a problemas de caixa, sendo necessário negociar quanto a valores e datas de vencimento com seus fornecedores a fim de não incidir juros e multas, os quais acataram o ajuste proposto;
- Dificuldade de recebimento da receita referente a dois concursos públicos com a Prefeitura de Belém, dificultando o fluxo de caixa.



3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

- 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA
- 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
- 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO
- 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES
- 3.5 COLABORADORES



Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de outubro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

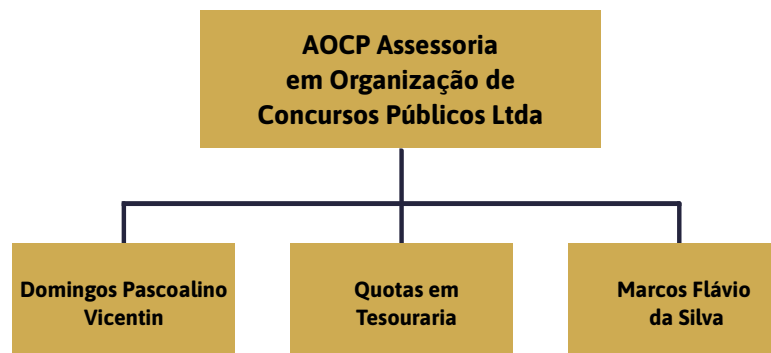
Em outubro de 2023, não foram registradas mudanças na estrutura societária da Recuperanda, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se um quadro demonstrativo da composição societária da Recuperanda:

AOCP ASSESSORIA EM ORGANIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS LTDA.

Sócio	Nº de Quotas	Valor das Quotas (Em Reais)	Participação
Domingos Pascoalino Vicentin	40.000	400.000,00	10%
Marcos Flávio da Silva	1.800.000	1.800.000,00	45%
Quotas em Tesouraria (AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA)	1.800.000	1.800.000,00	45%
Total	4.000.000	4.000.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

A Recuperanda AOCP possui a seguinte estrutura societária:

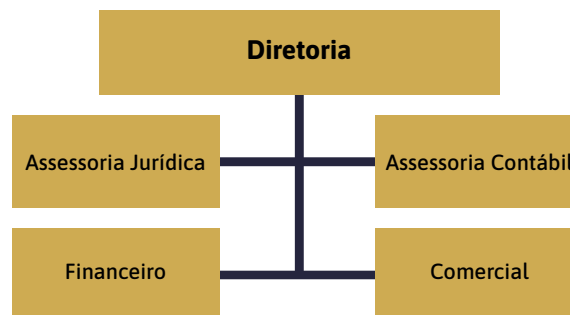


Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de outubro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, as Recuperandas apresentaram na pg. 97 do PRJ juntado aos autos no mov. 141 o organograma da empresa, que segue *infra*.



3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

A AOCP possui a seguinte unidade de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda	03.546.295/0001-94	Maringá/PR



Informações Operacionais

Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de outubro/23, findando o mês em apreço com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os principais FORNECEDORES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Digital Copy Soluções LTDA ME	12.183.413/0001-38
Db1 Global Software S/A (Db1 Informática - Software e Consultoria)	04.204.018/0001-66
Donadoni Comércio de Eletrônicos EIRELI ME (Triax Informática)	07.274.832/0001-45
Atual Papelaria LTDA – ME	23.793.467/0001-31
Syma Computadores EIRELI (Syma Solutions)	04.912.543/0001-36
Rmc Transportes e Agenciamento de Cargas Ltda	09.265.225/0006-59
Fabesul Comércio de Suprimentos LTDA	89.054.050/0001-65
Maringá Training LTDA	20.442.882/0001-52
Gráfica e Editora Massoni LTDA	01.069.543/0001-28
AG Fernandes Viagens e Turismo LTDA ME	10.399.961/0001-74

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.

Os principais CLIENTES da Recuperanda no período foram:

Razão Social / Nome	CNPJ / CPF
Fundação Saúde do Município de Uberlândia - FUNDASUS	18.286.498/0001-66
Município de Feira de Santana	14.043.574/0001-51
Município de Juazeiro	13.915.632/0001-27
Município de Juiz de Fora	18.338.178/0001-02
Município de São Luís	06.307.102/0001-30
Município do Jaboatão dos Guararapes	10.377.679/0001-96
Secretaria de Estado de Administração - SEAD	05.247.283/0001-94
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD	05.055.017/0001-60
Sercomtel S.A. Telecomunicações	01.371.416/0001-89
Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC	05.910.642/0001-41
Agência de Fomento do Estado da Bahia	15.163.587/0001-27

Fonte: Informações obtidas com a Recuperanda.



Informações Operacionais

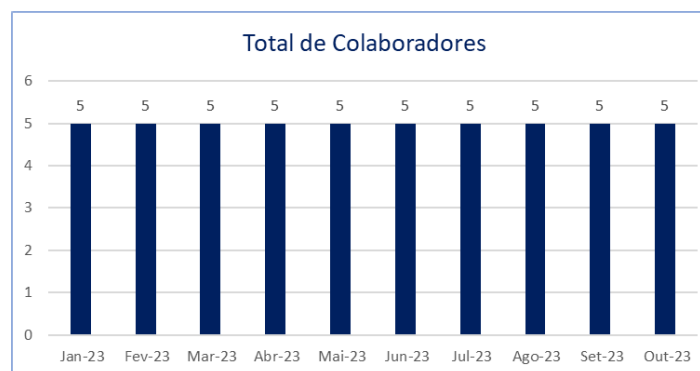
Referente a estrutura societária, organizacional e do quadro de colaboradores, não houve qualquer alteração no mês de outubro/23, findando o mês em aprego com o total de 05 (cinco) colaboradores ativos.

3.5 COLABORADORES

A Recuperanda apresentou a posição do quadro de colaboradores referente ao mês de outubro de 2023, não demonstrando variação na posição dos colaboradores, conforme tabela e gráfico seguintes:

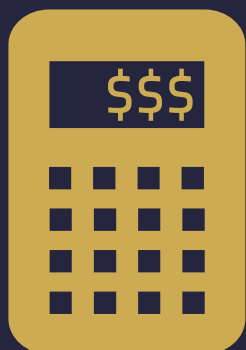
Colaboradores	Set-23	Out-23
Quantidade Inicial	5	5
(+) Admissões	0	0
(-) Demissões	0	0
Quantidade Final	5	5
Variação		0,00%

Fonte: AOCP – Outubro de 2023.



4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 BALANÇO PATRIMONIAL
- 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO
- 4.3 ÍNDICES FINANCEIROS



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZW BWHAR S2AH9 KB8UK

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

Apresenta-se a posição patrimonial da Recuperanda no mês de outubro de 2023, demonstrando as análises horizontais e verticais em relação a competência anterior e saldo final do Ativo e Passivo, respectivamente, e ressaltando as principais variações ocorridas no período, conforme exposto abaixo:

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Set-23	Out-23	AH	AV	Ref.
ATIVO					
Circulante					
Disponível	41.867,41	153.613,51	266,90%	1,78%	a
Clientes	51.695,59	51.695,59	0,00%	0,60%	
	93.563,00	205.309,10	119,43%	2,38%	
Não Circulante					
Realizável a Longo Prazo	7.080.657,98	7.519.951,19	6,20%	87,00%	b
Imobilizado	909.371,56	914.578,91	0,57%	10,58%	c
Intangível	3.989,50	3.989,50	0,00%	0,05%	
	7.994.019,04	8.438.519,60	5,56%	97,62%	
TOTAL DO ATIVO	8.087.582,04	8.643.828,70	6,88%	100,00%	



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

GRUPO PATRIMONIAL (valores em R\$)	Set-23	Out-23	AH	AV	Ref.
PASSIVO					
Circulante					
Fornecedores	-22.622,88	-8.215,85	-63,68%	0,10%	
Obrigações Trabalhistas	-18.068,69	-21.713,31	20,17%	0,27%	
Provisões p/ Férias e 13º Salário	-27.148,62	-29.792,19	9,74%	0,38%	
Obrigações Sociais	-34.294,94	-34.073,43	-0,65%	0,43%	
Obrigações Tributárias	-491.442,05	-497.783,36	1,29%	6,27%	
Provisão p/ IRPJ e CSLL	-164.256,56	-164.256,56	0,00%	2,07%	
Outras Obrigações	-1.491.850,81	-1.391.940,44	-6,70%	17,54%	d
	-2.249.684,55	-2.147.775,14	-4,53%	27,07%	
Não Circulante					
Obrigações a Longo Prazo	-3.037.897,49	-2.986.140,72	-1,70%	37,64%	e
	-3.037.897,49	-2.986.140,72	-1,70%	37,64%	
Patrimônio Líquido					
Capital Social	-2.800.000,00	-2.800.000,00	0,00%	35,29%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	711.303,94	0,00	-100,00%	0,00%	f
	-2.088.696,06	-2.800.000,00	34,05%	35,29%	
TOTAL DO PASSIVO	-7.376.278,10	-7.933.915,86	7,56%	100,00%	

Notas:

a) A Recuperanda apresentou variação de **266,90%** em seu **Disponível**, mediante aumento no **Banco Conta Movimento (266,92%)**, em suma, em uma das contas junto à **Caixa Econômica Federal (278,83%)**, que apresentou o saldo de **R\$ 150.475,19** contra **R\$ 39.720,61** anteriormente;

b) O aumento de **6,20%** em **Realizável a Longo Prazo** ocorreu devido a concessão de **Empréstimos a Sócios (9,73%)**, no montante de **R\$ 438.961,91**;

c) Apesar da redução ocasionada pela contabilização da **Depreciação** mensal no valor de **R\$ 685,57**, nota-se que a Recuperanda obteve aumento em seu **Imobilizado (0,57%)**, mediante ao acréscimo de **R\$ 5.892,92** em seu **Imobilizado em Andamento – Apartamento Lumière**;

d) Verifica-se a redução de **6,70%** no saldo da conta **Outras Obrigações**, em suma, decorrente do

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

pagamento integral do valor em aberto junto ao **Instituto AOCF** no montante de **R\$ 75.000,00**;

e) A variação de **-1,70%** em **Obrigações a Longo Prazo** deriva da redução do saldo registrado em **Parcelamentos (-1,85%)**, que apresentou o valor de **R\$ 3.458.166,27** em comparação a **R\$ 3.523.300,41** na competência anterior;

f) Verifica-se que no mês em apreço não foram registrados valores em **Lucros ou Prejuízos Acumulados**, qual apresentou o saldo de **R\$ 711.303,94** no mês anterior.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80%)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi fornecida pela Recuperanda referente ao mês de outubro de 2023. Assim como no Balanço Patrimonial, demonstra-se as análises horizontais e verticais em relação a competência anterior e a receita obtida, respectivamente, além do exposto, destaca-se a seguir as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	Set-23	Out-23	AH	AV	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	658.289,69	883.732,52	34,25%	100,00%	a
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-26.404,41	-33.667,73	27,51%	-3,81%	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-26.404,41	-33.667,73	27,51%	-3,81%	a
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	631.885,28	850.064,79	34,53%	96,19%	
(-) CPV/CMV	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO BRUTO	631.885,28	850.064,79	34,53%	96,19%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-188.552,35	-153.042,67	-18,83%	-17,32%	
DESPESAS COM PESSOAL	-20.593,19	-28.306,62	37,46%	-3,20%	
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	-119.817,76	-97.190,05	-18,89%	-11,00%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-48.141,50	-27.546,02	-42,78%	-3,12%	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,10	0,02	-80,00%	0,00%	
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL	443.332,93	697.022,12	57,22%	78,87%	
(+/-) ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	-268.711,16	12.890,72	-104,80%	1,46%	b
(=) RESULTADO ANTES DA CS E IR	174.621,77	709.912,84	306,54%	80,33%	
PROVISÃO PARA CONT. SOCIAL	-45.069,84	0,00	-100,00%	0,00%	c
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	-119.194,00	0,00	-100,00%	0,00%	c
(=) LUCRO/PREJ. LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.357,93	709.912,84	6753,81%	80,33%	

Notas:

a) Nota-se que a Recuperanda obteve aumento na **Receita Operacional Bruta** de **34,25%**, pois, apesar da redução no faturamento referente aos **Serviços Prestados (-40,61%)**, obteve um acréscimo dos valores faturados com a **Transferência de Gestão (61,58%)**, o que impactou de forma proporcional nos valores de **Impostos Incidentes sobre Vendas**, composto pelo **ISSQN (-40,61%)**, **PIS (61,58%)** e **COFINS (61,58%)**;

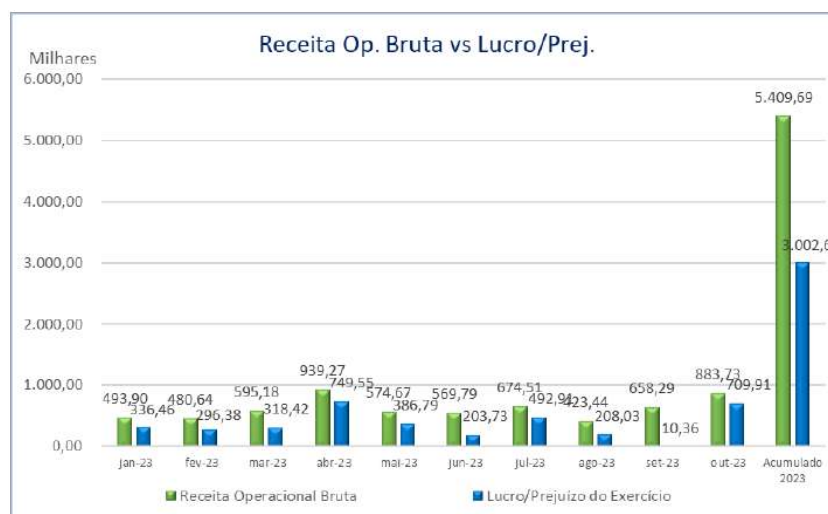
Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

b) A variação em **Encargos Financeiros (-104,80)** deriva, principalmente, da ausência do registro de **Prejuízo na Venda de Quotas em Tesouraria (-100%)**, qual apresentou na competência anterior o montante de **R\$ 280.000,00**;

c) Verifica-se que a redução de **100%** em **Provisão p/ IRPJ e CSLL** decorre da ausência de contabilização nesta competência, tendo em vista que estes impostos são mensurados de forma trimestral conforme o regime tributário da Recuperanda.

No gráfico abaixo, demonstra-se a evolução da Receita Operacional Bruta em comparação ao Lucro/Prejuízo do Exercício. Até o presente momento nota-se que a Recuperanda apurou lucro constante desde janeiro/23, demonstrando capacidade de cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

4.3 ÍNDICES FINANCEIROS

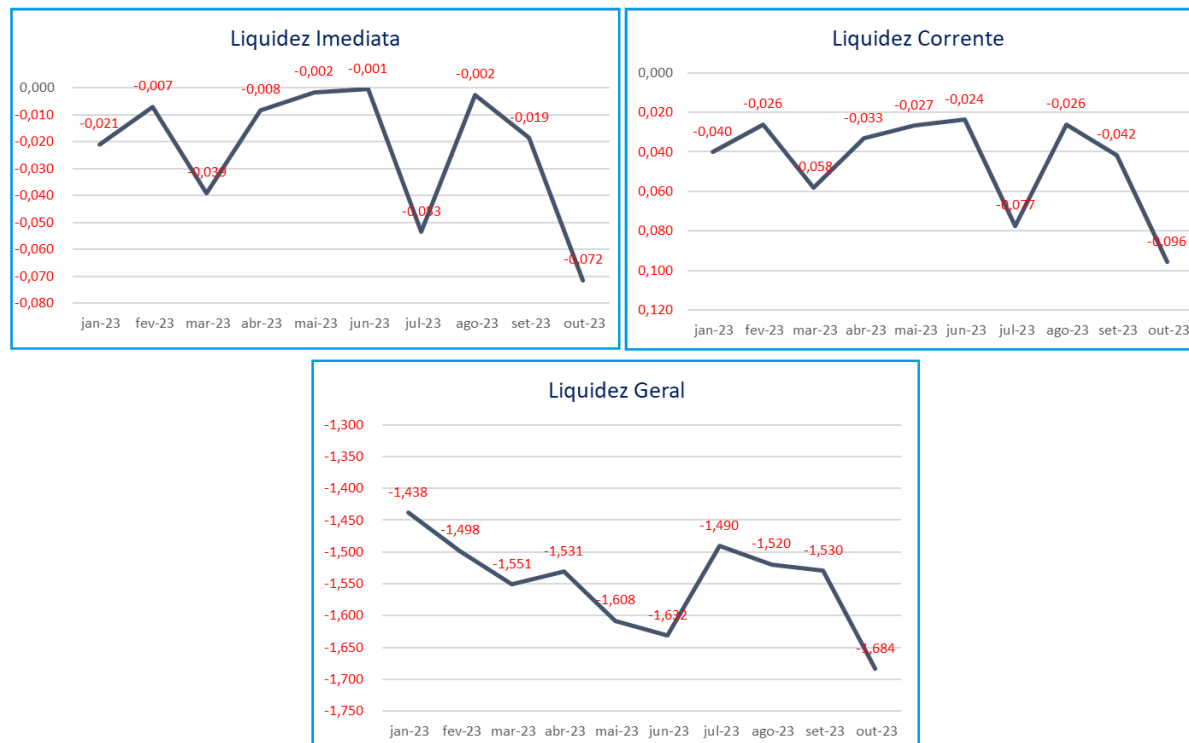
Apresenta-se os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade da Recuperanda.

Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

Índices de Liquidez						
Indicador Financeiro	Fórmula	Set-23	Índice	Out-23	Índice	VH
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	41.867,41	-0,019	153.613,51	-0,072	284,31%
	Passivo Circulante	-2.249.684,55		-2.147.775,14		
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	93.563,00	-0,042	205.309,10	-0,096	129,85%
	Passivo Circulante	-2.249.684,55		-2.147.775,14		
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	8.087.582,04	-1,530	8.643.828,70	-1,684	10,08%
	Passivo Circulante + Não Circulante	-5.287.582,04		-5.133.915,86		

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício em 6.753,81%** comparado a competência anterior.



Os **Índices de Liquidez** representam a capacidade de solvência das empresas, demonstrada através da **Liquidez Imediata, Corrente e Geral**, que apontam a utilização do ativo de prazo imediato, curto e longo, respectivamente, para liquidar as dívidas de prazo correspondente.

Deste modo, ao auferir o resultado maior que 1, o índice demonstra capacidade de solvência, menor que 1, a incapacidade de quitar as dívidas através de seu ativo, e igual a 1, equilíbrio financeiro.

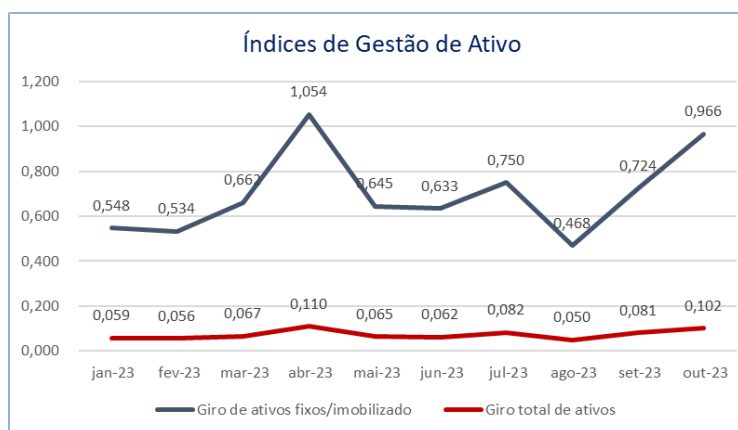
Apesar do aumento nos índices da Recuperanda, ela ainda não consegue quitar suas dívidas através do seu ativo de prazo imediato e curto, demonstrando assim, uma capacidade de solvência apenas a longo prazo.



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício em 6.753,81%** comparado a competência anterior.

Índices de Gestão de Ativo						
Indicador Financeiro	Fórmula	Set-23	Índice	Out-23	Índice	VH
Índice de Giro de Ativos Fixos/Imobilizados	Receitas	658.289,69	0,724	883.732,52	0,966	33,48%
	Ativo Imobilizado	909.371,56		914.578,91		
Índice de Giro Total de Ativos	Receitas	658.289,69	0,081	883.732,52	0,102	25,61%
	Ativo	8.087.582,04		8.643.828,70		



Os **Índices de Gestão de Ativo** demonstram o quanto a empresa gera de receitas através de seus ativos Imobilizados ou totais, conforme o indicador de **Giro de Ativos Fixos** ou **Giro Total de Ativos**, respectivamente, medindo assim, a eficiência no uso dos ativos mencionados e seu crescimento proporcional as receitas obtidas.

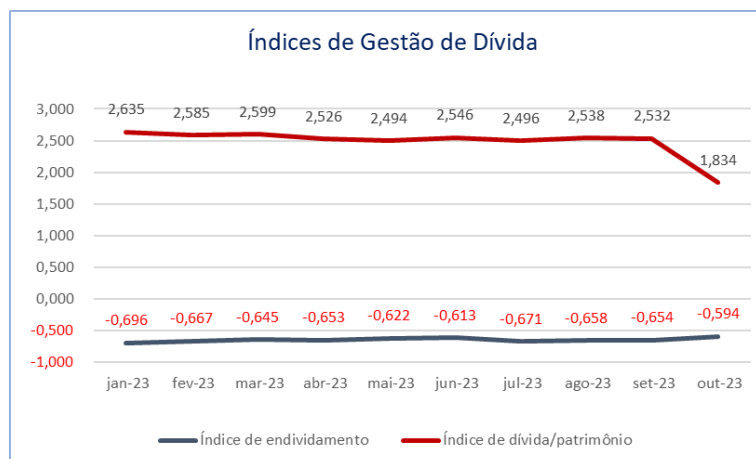
Nota-se que, apesar do aumento na receita obtida neste exercício, a Recuperanda ainda não é capaz de ultrapassar, ou até mesmo encobrir, o montante de ativos Imobilizados e/ou totais.

Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80%)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício em 6.753,81%** comparado a competência anterior.

Índices de Gestão de Dívida

Indicador Financeiro	Fórmula	Set-23	Índice	Out-23	Índice	VH
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Não Circulante	-5.287.582,04	-0,654	-5.133.915,86	-0,594	-9,15%
	Ativo	8.087.582,04		8.643.828,70		
Índice de Endividamento Financeiro	Passivo Circulante + Não Circulante	-5.287.582,04	2,532	-5.133.915,86	1,834	-27,57%
	Patrimônio Líquido	-2.088.696,06		-2.800.000,00		



Os **Índices de Gestão de Dívida** apontam a capacidade de liquidação do passivo (dívida com terceiros) através do ativo e patrimônio líquido, conforme o indicador de **Endividamento Geral** e **Financeiro**, respectivamente, quanto maior for seu resultado, mais endividada a empresa se encontra.

Em análise aos índices supra, verifica-se que a Recuperanda apresentou um endividamento inferior ao ativo, porém superior ao patrimônio líquido, demonstrando que é possível a quitação das dívidas através do ativo, mas não do patrimônio líquido.

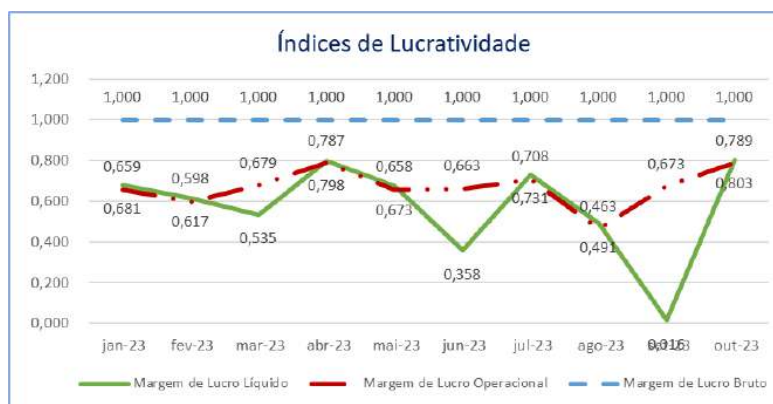


Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício em 6.753,81%** comparado a competência anterior.

Índices de Lucratividade

Indicador Financeiro	Fórmula	Set-23	Índice	Out-23	Índice	VH
Margem de Lucro Líquido	Lucro/Prejuízo Líquido	10.357,93	0,016	709.912,84	0,803	5.005,38%
	Receita de Vendas	658.289,69		883.732,52		
Margem de Lucro Operacional	Lucro Operacional	443.332,93	0,673	697.022,12	0,789	17,12%
	Receita de Vendas	658.289,69		883.732,52		
Margem de Lucro Bruto	Lucro Bruto	631.885,28	1,000	850.064,79	1,000	0,00%
	Receita Operacional Líquida	631.885,28		850.064,79		



Os **Índices de Lucratividade** apresentam a capacidade operacional da empresa de gerar lucros a partir de suas receitas, deste modo, demonstram se a empresa está sendo lucrativa em suas operações. Quanto maior o resultado do índice, melhor.

Avaliando os índices e realizando uma comparação a competência anterior, nota-se, em outubro/23, a obtenção de resultados positivos mediante a apuração de Lucro no Exercício.

Informações Financeiras

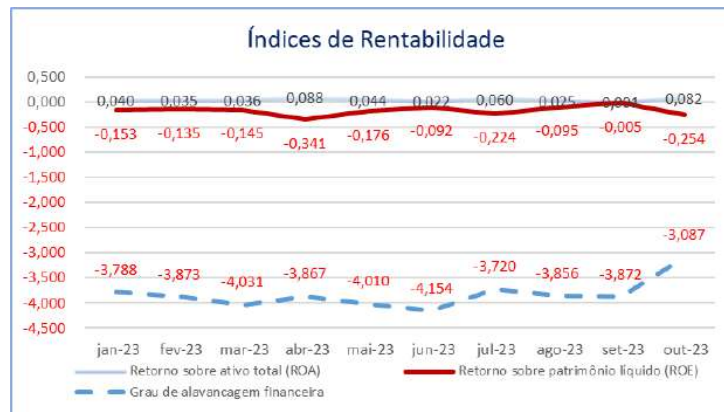
Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

Índices de Rentabilidade						
Indicador Financeiro	Fórmula	Set-23	Índice	Out-23	Índice	VH
Retorno sobre Ativo Total (ROA)	Lucro/Prejuízo Líquido	10.357,93	0,001	709.912,84	0,082	6.312,75%
	Ativo	8.087.582,04		8.643.828,70		
Retorno sobre Patrimônio Líquido (ROE)	Lucro/Prejuízo Líquido	10.357,93	-0,005	709.912,84	-0,254	5.012,69%
	Patrimônio Líquido	-2.088.696,06		-2.800.000,00		
Grau de Alavancagem Financeira	ROE	-0,005	-3,872	-0,254	-3,087	-20,27%
	ROA	0,001		0,082		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício em 6.753,81%** comparado a competência anterior.



O **Retorno Sobre o Ativo**, em inglês, Return on Asset – ROA, evidencia a obtenção de lucro/prejuízo em relação aos investimentos (ativos) realizados na empresa, deste modo a rentabilidade do negócio é proporcional ao capital investido na atividade.

O **Retorno Sobre o Patrimônio Líquido**, em inglês, Return on Equity – ROE, demonstra o lucro/prejuízo alcançado pela empresa na gestão dos recursos próprios (patrimônio líquido), evidenciando o retorno obtido pelos acionistas.

O **Grau de Alavancagem Financeira** é um indicador que aponta o grau de risco do qual a empresa está submetida, ou seja, quanto mais dívidas a empresa contrai, maior é o grau de alavancagem.

Avaliando os índices verifica-se que, assim como na competência anterior, em outubro/23, os resultados apresentaram saldos positivos em sua maioria, uma vez que a Recuperanda apresentou Lucro no Exercício.

Informações Financeiras

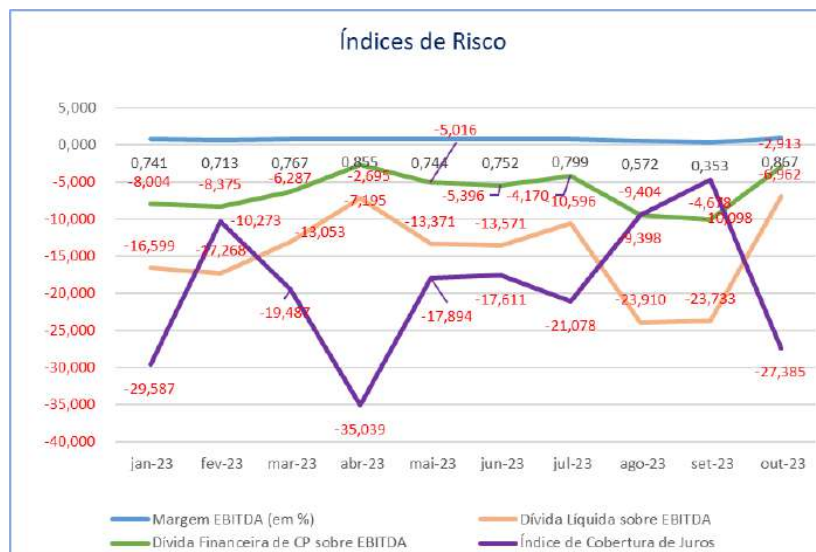
Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.

Índices de Risco						
Indicador Financeiro	Fórmula	Set-23	Índice	Out-23	Índice	VH
Margem EBITDA (em %)	EBITDA	222.795,47	0,353	737.398,38	0,867	146,03%
	Receita Líquida	631.885,28		850.064,79		
Dívida Líquida sobre EBITDA	Dívida Financeira Líquida	-5.287.582,04	-23,733	-5.133.915,86	-6,962	-70,66%
	EBITDA	222.795,47		737.398,38		
Dívida Financeira de CP sobre EBITDA	Dívida Financeira de CP	-2.249.684,55	-10,098	-2.147.775,14	-2,913	-71,15%
	EBITDA	222.795,47		737.398,38		
Índice de Cobertura de Juros	EBIT	222.101,13	-4,678	736.818,72	-27,385	485,42%
	Pagamento de Juros	-47.479,36		-26.905,88		



Informações Financeiras

Pertinente a posição patrimonial da Recuperanda, em outubro/23, destaca-se o aumento em **Disponível (266,90%)**, **Realizável a Longo Prazo (6,20%)** e **Imobilizado (0,57%)**, bem como a redução em **Outras Obrigações (-6,70%)**, **Obrigações a Longo Prazo (-1,70%)** e **Lucros e Prejuízos Acumulados (-100%)**. Referente ao resultado, nota-se que o aumento na **Receita Op. Bruta (34,25%)**, a redução de **Encargos Financeiros (-104,80)** e a ausência de **Provisão p/ IRPJ e CSLL**, resultou na variação do **Lucro do Exercício** em **6.753,81%** comparado a competência anterior.



A **Margem EBITDA**, em português, Margem LAJIDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização), é resultante do EBITDA em relação a Receita obtida no período, em suma, ela fornece uma visão clara da lucratividade operacional da empresa. Quanto maior, melhor.

Os **Índices de Dívida Líquida** (curto e longo prazo) sobre EBITDA relaciona as dívidas contraídas pela empresa em relação ao EBITDA, diante disto, os índices demonstram o quanto a empresa precisa aumentar sua lucratividade operacional para conseguiria quitar suas dívidas. Quanto menor, melhor.

O **Índice de Cobertura de Juros** relaciona o EBIT, em português, LAJIR (lucro antes de juros e tributos) com as Despesas com Juros, ele mensura a capacidade da empresa em honrar com o pagamento dos juros passivos. Quanto maior, melhor.

No mês de outubro/2023 nota-se que a maioria dos índices apresentaram resultados positivos, com exceção do índice de Cobertura de Juros, devido a este demonstrar os juros pagos com saldo negativo. Os resultados positivos informados decorrem da apuração de Lucro no Exercício, entretanto, a Recuperanda ainda possui um grau elevado de endividamento, a ser superado no decorrer da Recuperação Judicial.

5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou do mov. 1.49 ao mov. 1.52, sua relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de **R\$ 4.353.385,86 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**. Ademais, no mov. 174 esta Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual a somatória do débito da Recuperanda perfaz o importe de **R\$ 2.998.271,03 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e um reais e três centavos)**. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo. A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

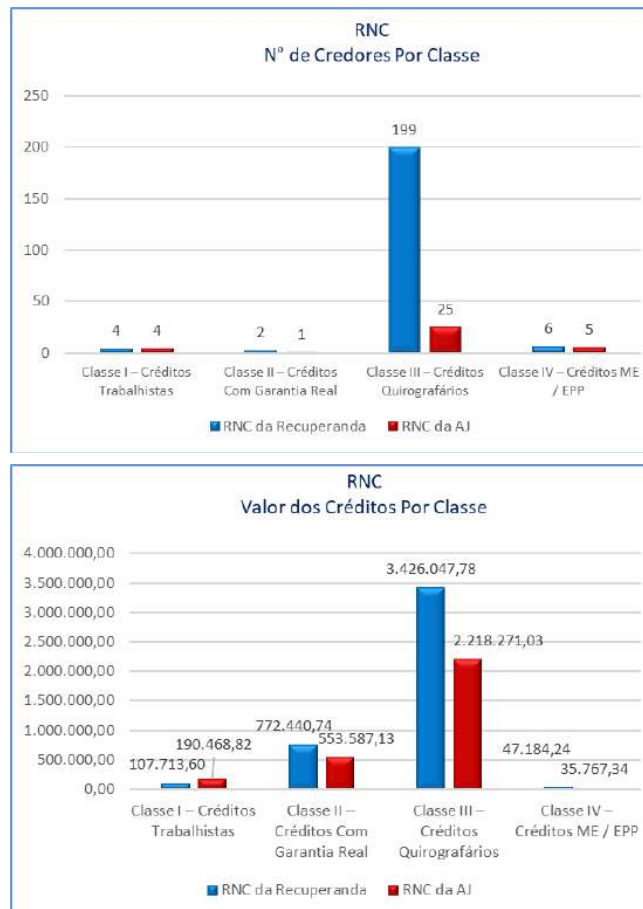
Classe	Moeda	RNC da Recuperanda		RNC da Administradora Judicial (art. 7º, §2º, LFRJ)		Variação	
		Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor	Nº de Credores	Valor
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	4	107.713,60	4	190.468,82	0	82.755,22
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	2	772440,74	1	553.587	-1	-218.854
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	199	3.426.047,78	25	2.218.271,03	-174	-1.207.776,75
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	6	47.184,24	5	35.767,34	-1	-11.416,90
Total		211	4.353.386,36	35	2.998.094,32	-176	-1.355.292,04

Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52 e Edital da Administradora Judicial mov. 174



Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

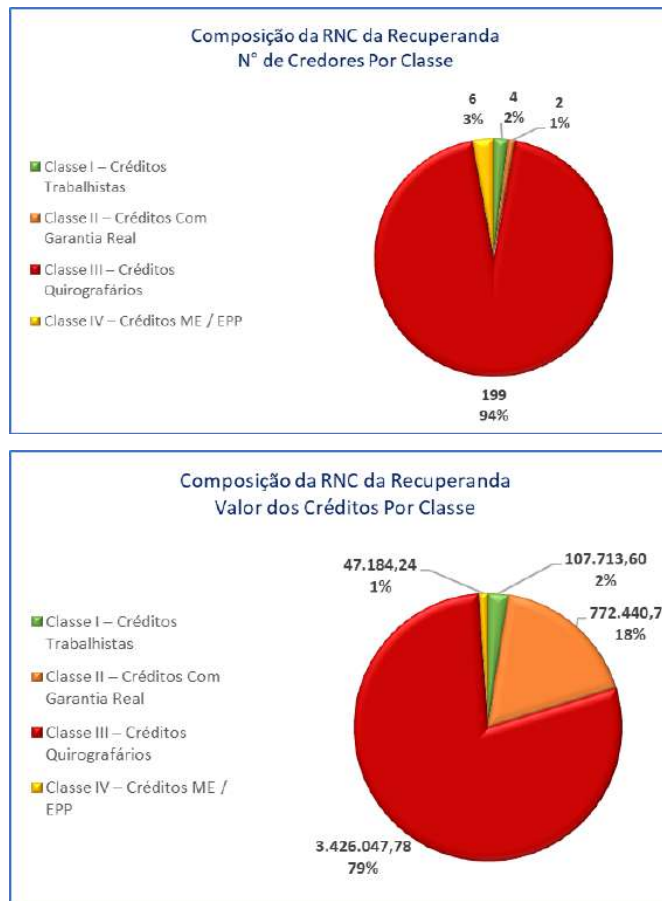


Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52 e Edital da Administradora Judicial mov. 174



Endividamento

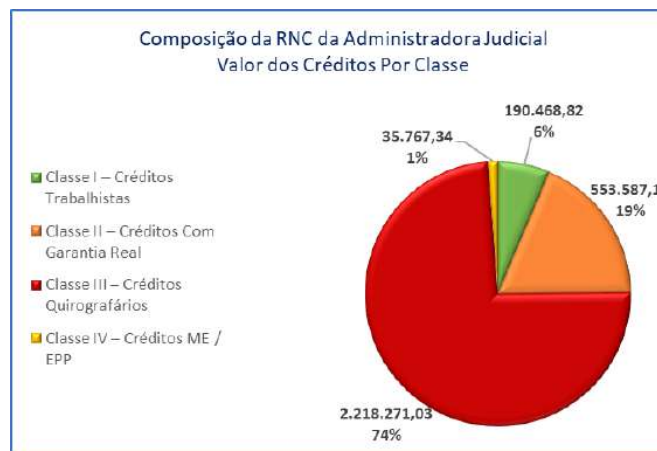
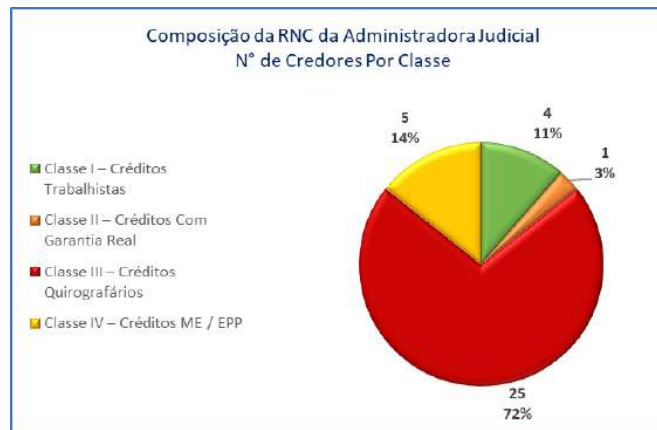
No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.



Fonte: Edital da Recuperanda mov. 1.49 ao mov. 1.52

Endividamento

No que tange aos credores concursais, a Recuperanda apresentou aos mov. 1.49-1.52 a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfazia o montante total de R\$ 4.353.385,86. Ademais, no mov.174 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7º, §2º, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$ 2.998.094,32. Destarte, insta salientar que esta Administradora Judicial promoveu requerimento de homologação do Quadro Geral de Credores no mov. 427, o qual ainda pende de apreciação pelo Juízo.

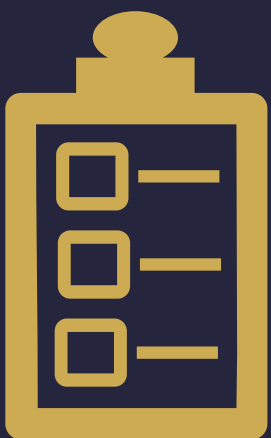


Fonte: Edital da Administradora Judicial mov. 174



6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- 6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
- 6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO
- 6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS



Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

6.1 PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial ao mov. 141 dos autos, no qual em seu item 4.1, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, dentre os quais se destacam:

- a) Formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional;
- b) Redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros;
- c) Melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro.

Além das medidas elencadas acima, a Recuperanda pretende promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.

6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 141 dos autos, bem como, ao aditivo constante ao mov. 318.4, apresenta-se na sequência uma síntese da forma de pagamento proposta pela Recuperanda, por classe de credores:

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	-	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	-	Sem deságio
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	-	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	-	Sem deságio



Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

Classe	Opção	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento (correto é prazo de amortização)	Correção Monetária	Deságio
Classe II Créditos Com Garantia Real	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela taxa do CDI, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe III Créditos Quirografários	Única	12 meses a partir da aprovação do PRJ	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), acrescido de juros remuneratórios de 1,0% ao mês, contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	20% sobre o valor total da dívida
Classe IV Créditos ME / EPP	Única	12 meses a partir do trânsito em julgado da decisão homologatória do PRJ	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	A parcelas serão corrigidas pela variação mensal da Taxa Referencial (TR), contados a partir da data do pedido de Recuperação Judicial	25% sobre o valor total da dívida

Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)

Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.

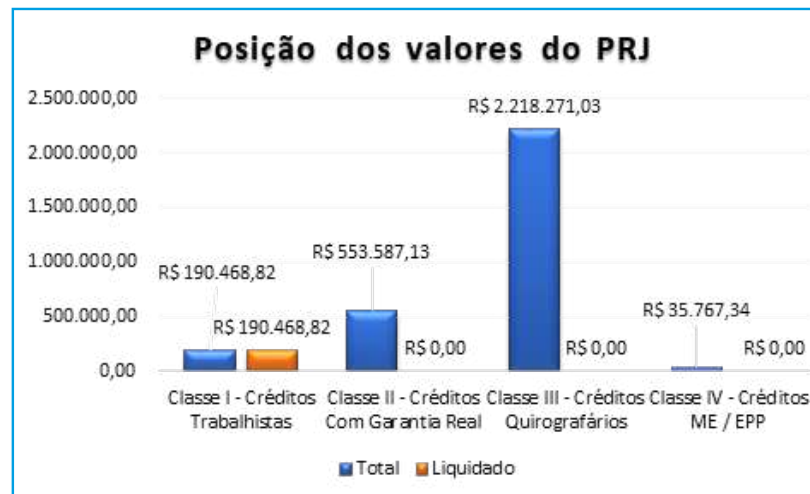
6.3 REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS

Classe	Subclasse	Valor Total (em reais)	Valor Liquidado (em reais)	Prazo para Pagamento	Venc. (PRJ)	% de Liquidação Subclasse
Classe I Créditos Trabalhistas	Crédito de Natureza Estritamente Salarial	R\$ 7.309,25	R\$ 7.309,25	Pagamento em 30 dias após a homologação do PRJ limitado à 5 salários mínimos, sendo o remanescente pago no prazo de 1 ano	15/05/2021	100%
	Créditos Derivados da Legislação do Trabalho	R\$ 183.159,57	R\$ 183.159,57	Pagamento no prazo de 30 dias após a homologação do PRJ, em 12 parcelas iguais, mensais e sucessivas	15/05/2021	100%
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	R\$ 553.587,13	R\$ 210.482,38	60 parcelas mensais, com vencimento no último dia útil de cada mês, a iniciar após o período de carência	31/10/2026	47,53%
Classe III Créditos Quirografários	-	R\$ 1.775.793,13	R\$ 444.250,82	96 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	14/09/2029	31,27%
Classe IV Créditos ME / EPP	-	R\$ 35.767,34	R\$ 914,04	60 parcelas mensais, fixas e consecutivas a iniciar após o período de carência	29/02/2028	3,41%



Plano de Recuperação Judicial

A Recuperanda apresentou seu Plano de Recuperação Judicial no mov. 141, o qual prevê no item 4.1 como principais meios de recuperação da empresa, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ, formar capital giro em montante suficiente para financiar todas as etapas de seu ciclo operacional; redução drástica dos pagamentos de juros e demais encargos financeiros; e melhorar sua gestão financeira, através da implantação de um eficiente sistema de planejamento do fluxo de caixa futuro. O referido Plano, bem como, o modificativo constante ao mov. 318.4 dos autos, foi **APROVADO** em Assembleia Geral de Credores realizada em 15/10/2020, e **HOMOLOGADO** pelo Juízo no dia 15/04/2021.



Fonte: Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda (mov. 141 e modificativo apresentado no mov. 318.4 destes autos)



7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

- 7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL
- 7.2 INCIDENTES E RECURSOS
- 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL



Informações Processuais

No período em análise, houve manifestação da AJ reiterando a juntada do relatório de pagamento, bem como do RMA de competência de agosto/2023. Ademais, houve manifestação da recuperanda informando sua inclusão no cadastro do Serasa, o qual fora respondido por ofício do SPC informando a inexistência de registros em sua base de dados. Finalmente, houve manifestação do credor Banco Bradesco pela juntada de planilha de contabilização de cálculo.

7.1 ANDAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 17/12/2018, ocorrendo durante o período sob análise os atos processuais que seguem.

Data	Evento	Mov.
09/10/2023	Manifestação do Administrador Judicial reiterando a juntada do relatório de pagamento do Plano de Recuperação Judicial.	693
17/10/2023	Juntada do RMA de competência de agosto de 2023 pela Administradora Judicial.	696
18/10/2023	Manifestação da Recuperanda quanto à sua inclusão no cadastro do Serasa pelo credor Banco Bradesco S.A.	697
25/10/2023	Juntada de ofício expedido por SPC Brasil informando a inexistência de registro junto à base de dados deste referente à Recuperanda.	702
27/10/2023	Manifestação do credor Banco Bradesco S.A. intentando a juntada de planilha de contabilização de crédito.	705



Informações Processuais

No período em análise, houve manifestação da AJ reiterando a juntada do relatório de pagamento, bem como do RMA de competência de agosto/2023. Ademais, houve manifestação da recuperanda informando sua inclusão no cadastro do Serasa, o qual fora respondido por ofício do SPC informando a inexistência de registros em sua base de dados. Finalmente, houve manifestação do credor Banco Bradesco pela juntada de planilha de contabilização de cálculo.

7.2 INCIDENTES E RECURSOS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam outras ações e recursos relacionados a Recuperanda, sendo eles:

Processo	Partes	Situação
Agravo de Instrumento nº 0029631-36.2021.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Ministério Público da Comarca de Curitiba/PR	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov.385.1 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de efeito suspensivo, bem como, a reforma da decisão agravada, a fim de que a cláusula que versa acerca da supressão de garantias reais, cambiais ou fidejussórias em relação aos terceiros devedores solidários ou coobrigados, seja aplicada a todos os credores, indistintamente, ainda que não tenha anuído com o PRJ. Em 21/05/2021, o Douto Desembargador proferiu decisão monocrática acostada ao mov. 43, atribuindo o efeito suspensivo desejado pela Recuperanda. Em 11/06/2021, o MP manifestou-se ponderando que não detém atribuições para atuação em segunda instância, ficando competente à Procuradoria de Justiça a emissão de eventuais pareceres. Ato contínuo, em despacho acostado ao mov. 70, o Douto Desembargador remeteu os autos para a Procuradoria de Justiça. Em 17/06/2021, esta Administradora Judicial apresentou manifestação acostada ao mov. 72, ocasião em que se posicionou pelo desprovinimento do presente Agravo de Instrumento e a manutenção da decisão agravada. Na sequência, a Procuradoria Geral de Justiça apresentou parecer acostado ao mov. 74, oportunidade em que se posicionou pelo conhecimento e desprovinimento do presente recurso. Ato subsequente, ao mov. 117.1, houve o julgamento do recurso com a juntada do competente acórdão, oportunidade na qual fora conhecido e não provido pela Câmara. O recurso transitou em julgado na data de 04/02/2022.
Agravo de Instrumento nº 001944092.2022.8.16.0000	AOCP Assessoria em Organização de Concursos Públicos LTDA X Este Juízo	Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pela Recuperanda em face da decisão de mov. 503 dos autos originários, pleiteando em suma, a concessão de tutela liminar o efeito ativo a fim de suspender as negativas em nome da Recuperanda e dos coobrigados. Todavia, ao mov. 29, fora indeferido a atribuição de efeito suspensivo da decisão agravada, uma vez que o Excelentíssimo Desembargador Relator entendeu pela ausência dos requisitos necessários para tanto. Ademais, cumpre observar que houve manifestação da Administradora Judicial e parecer do Ministério Público, nos movs. 35 e 38, respectivamente. Ao mov. 55, o Excelentíssimo Desembargador Relator declarou sua incompetência para apreciar o feito. O recurso foi julgado pela 17ª Câmara Cível, oportunidade em que decidiram pelo não provimento deste. O recurso transitou em julgado na data de 01/09/2023.



Informações Processuais

No período em análise, houve manifestação da AJ reiterando a juntada do relatório de pagamento, bem como do RMA de competência de agosto/2023. Ademais, houve manifestação da recuperanda informando sua inclusão no cadastro do Serasa, o qual fora respondido por ofício do SPC informando a inexistência de registros em sua base de dados. Finalmente, houve manifestação do credor Banco Bradesco pela juntada de planilha de contabilização de cálculo.

 Eventos ocorridos
 Eventos Futuros

7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

Data	Evento
17/12/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
21/01/2019	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
31/01/2019	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
15/02/2019	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1º LFRJ)
12/03/2019	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7º, §1º LFRJ)
25/03/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
20/05/2019	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7º, §2º LFRJ)
26/04/2019	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 LFRJ)
04/07/2019	Publicação de Edital Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (Art. 7º, §2º LFRJ)
12/06/2019	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
18/07/2019	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8º LFRJ)
19/05/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1º LFRJ)
21/12/2019	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6º, §4º LFRJ)
15/04/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
15/04/2023	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas pelo PRJ – 02 anos (art. 61 LFRJ)



GLOSSÁRIO



Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores
AI – Agravo de Instrumento
AJ – Administradora Judicial
ART. – Artigo
CCB – Cédula de Crédito Bancário
DJE – Diário de Justiça Eletrônico
DES – Desembargador (a)
DRE – Demonstração de Resultado do Exercício
ED – Embargos de Declaração
EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços
INC. - Inciso
LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MM. – Meritíssimo
M – Milhão
MOV. - Movimentação
PERT – Programa Especial de Regularização Tributária
PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
QGC – Quadro Geral de Credores
RJ – Recuperação Judicial
Rel. – Relator (a)
Recuperanda – AOCF Assessoria em Organização de Concursos Públicos Ltda
Resp – Recurso Especial
RMA – Relatório Mensal de Atividades
RNC – Relação Nominal de Credores
ROA – Retorno sobre ativo total
ROE - Retorno sobre patrimônio líquido
S. A. – Sociedade Anônima
STJ – Superior Tribunal de Justiça
TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná
TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo
TRF – Tribunal Regional Federal
PRJ – Plano de Recuperação Judicial
§ - Parágrafo



ANEXOS



Anexos

Durante o período sob análise –**outubro de 2023** – esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências da Recuperanda



**CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, nº776, Sala 1306,
Ed. World Business, Centro Cívico
CEP 80.530-000
(41) 3206-2754 | (41) 99189-2968

MARINGÁ/PR

Av. Mauá, nº 2720, Sala 04,
Ed. Villaggio Di Itália, Zona 03
CEP 87050-020
(44) 3226-2968 | (44) 99127-2968

SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, nº 302 - 9º Andar
Ed. José Martins Borges - Bela Vista
CEP 01.310-000
(11) 3135-6549 | (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br

[f](https://www.facebook.com/marquesadmjudicial) [@](https://www.instagram.com/marquesadmjudicial) [v](https://www.youtube.com/marquesadmjudicial) /marquesadmjudicial



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXZW BWHAR S2AH9 KB8UK